
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 354/2021

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 003/2021, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 354/2021, com a seguinte ementa: ***“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providência”***.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 26 de março de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:B95F1E61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/03/2021. Edição 2492
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 354/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Fernando Pedroza/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde será acrescentado aos projetos/Atividades “2061- Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica - PAB Fixo” e o “2059 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde”, o elemento orçamentário “3350.43 – Subvenções Sociais”, permitindo a concessão de repasses à Associação Sócio Cultural São Romano.

Art. 2º - Fica autorizado do Município de Fernando Pedroza/RN, a renomear o projeto/atividade “2058 - Celebração de Parcerias com à Iniciativa Privada, sem Fins Lucrativos para a Gestão”, que passará a ser chamado de “Manutenção das Atividades de Assistência à Saúde”, mantendo-se os elementos orçamentários e as respectivas dotações orçamentárias já alocados ao antigo projeto/atividade.

Art. 3º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotação orçamentária especificada no anexo II a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 26 de março de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORA CRIADAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	0301 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	33.50.43 – Subvenções Sociais
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Fonte de Receita	12140000 - Transferência SUS – Bloco de Manutenção
Projeto/Atividade	2061 - Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica - PAB Fixo
Elemento	33.50.43 – Subvenções Sociais
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Fonte de Receita	12110000 - Receita de Impostos e Transferência – Saúde
Total	R\$ 10.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORA ANULADA

Tabela II

Unid. Orçamentária	02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04 – Administração
Programa	123 – Administração Financeira

Projeto/Atividade	1.006 – Amortização de Precatórios Trabalhistas
Elemento	46.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00
Fonte de receitas	10010000 - Recursos ordinários

Objetivo e justificativa do projeto:

Os objetivos desses projetos/atividades são de dar mais condições às demandas ofertadas.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 26 de março de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:BEF346AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/03/2021. Edição 2492

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>